



ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE “HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 1409.01/2022-TP.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZUMIRA SOUTO CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

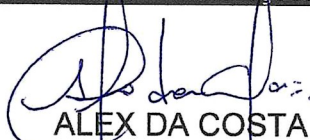
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20.03.2023), na cidade de Trairi-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, composta pelos servidores: ALEX DA COSTA – **Presidente**; JAIR SILVA MARTINS – **Membro** e RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA – **Membro** e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** no **1409.01/2022-TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr. Presidente, fez a leitura do relatório da engenharia referente a análise de acervo técnico e itens de maior relevância das empresas o relatório encontra-se em anexo ao processo, em seguida o presidente junto com a CPL prosseguiu com o julgamento dos demais documentos de habilitação e logo após fez a divulgação, foram declaradas a **HABILITAÇÃO** das empresas: 04 – PROPONENTE: **CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **05.502.041/0001-08**, 05 – PROPONENTE: **VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **09.042.832/0001-02**, 06 – PROPONENTE: **2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ Nº **24.717.419/0001-15**, 07 – PROPONENTE: **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **63.551.378/0001-01**, 08 – PROPONENTE: **TF LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº **18.010.834/0001-43**, 09 – PROPONENTE: **CHZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº **11.757.747/0001-05**, 10 – PROPONENTE: **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **07.544.576/0001-69**, 13 – PROPONENTE: **OPTIMA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **39.440.370/0001-85**, 14 – PROPONENTE: **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CNPJ Nº **13.259.179/0001-48**, 15 – PROPONENTE: **FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **08.578.564/0001-18**, 16 – PROPONENTE: **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ Nº **21.541.555/0001-10**, 17 – PROPONENTE: **FC EMPREENDIMENTOS**, CNPJ Nº **45.224.553/0001-66**, 18 – PROPONENTE: **CONSTROL ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ Nº **18.534.617/0001-52**. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: 03 – PROPONENTE: **CALMAC-CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA**, CNPJ Nº **00.375.792/0001-89** apresentou Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica VENCIDA descumprindo o Item 4.2.5.9. do edital, ainda deixou de cumprir o item 4.2.4.7. do edital deixando de indicar o profissional como responsável técnico da participante. 11 – PROPONENTE: **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **07.270.402/0001-55**, apresentou declaração referente ao item 4.2.4.7. sendo que o profissional indicado como responsável técnico da participante não assinou a mesma concordando com a indicação; Também não cumpriu o subitem 4.2.4.2.2 do edital deixando de apresentar a comprovação consideradas parcelas de maior relevância conforme descritos no edital 12 – PROPONENTE: **TORRES CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **39.607.955/0001-47** não apresentou Certidão negativa de



fal ncia, recupera o judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica descumprindo o Item 4.2.5.9. do edital. 19 – PROPONENTE: **INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, CNPJ N  **37.012.736/0001-90**, a empresa descumpriu o item 4.2.4.7. do edital deixando de indicar o profissional como respons vel t cnico da participante, tamb m descumpriu o item 4.2.4.8 do edital Declara o formal, e rela o expl cita da sua disponibilidade quanto as exig ncias m nimas relativas a instala es de canteiros, m quinas, equipamentos e pessoal t cnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licita o. 20 – PROPONENTE: **MAR AL CONSTRU ES E LOCA ES EIRELI - ME**, CNPJ N  **08.823.878/0001-39**, A empresa apresentou Certid o do CREA sem as devidas atualiza es constantes no  ltimo Contrato Social referentes ao endere o. Deste modo, constata-se que a certid o encontra-se desatualizada, pois consta na pr pria certid o a seguinte informa o "A Certid o perder  a validade caso ocorra qualquer modifica o posterior dos elementos cadastrais nela contidos" em observ ncia a Lei de Licita es e as leis correlatas obrigat rias, especificamente a al nea "c" do  1  do art. 2  da Resolu o CONFEA n. 266/79, no momento do julgamento", a certid o apresentada para atendimento da exig ncia prevista no item 4.2.4.1 do edital, n o ser  aceita. Sendo assim, ap s an lise dos documentos a Comiss o decide: **INABILITAR**: A empresa **MAR AL CONSTRU ES E LOCA ES EIRELI - ME**, por apresentar a Certid o de Registro de Pessoa Jur dica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, desatualizada, deixando de atender o item 4.2.4.1 do edital. Tamb m n o cumpriu o subitem 4.2.4.2.2 deixando de apresentar a comprova o consideradas parcelas de maior relev ncia conforme descritos no edital. A mesma ainda deixou de cumprir o item 4.2.4.7. do edital deixando de indicar o profissional como respons vel t cnico da participante, tamb m descumpriu o item 4.2.4.8 do edital Declara o formal, e rela o expl cita da sua disponibilidade quanto as exig ncias m nimas relativas a instala es de canteiros, m quinas, equipamentos e pessoal t cnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licita o. Todas as empresas participantes estavam sem representante   sess o. O Presidente comunicou ainda que, ser  divulgado o resultado da fase de **HABILITA O**, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal O povo e flanel grafo do Munic pio de Trairi, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, "a" da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sess o onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comiss o ser  parte integrante ao processo.

COMISS O DE LICITA O - CPL:


ALEX DA COSTA
PRESIDENTE


JAIR SILVA MARTINS
Membro da CPL


RAIANE CRISTINE SANTOS SILVA
Membro da CPL